



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO
NO DIA 28/12/21
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto 188/21

DECRETO Nº. 0188, DE 28 DE DEZEMBRO 2021.

Institui Comissão Municipal e Designa seus membros para acompanhamento do processo seletivo público simplificado.

O Prefeito Municipal de Piraúba/MG, Estado de Minas Gerais, Adriano Carvalhaes Gravina, amparado nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e na Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão Municipal para acompanhamento do processo seletivo público simplificado para formação de quadro de reserva de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento do processo seletivo público simplificado, para a formação de quadro de reserva de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Lazer e designa seus membros para:

- I - Elaboração do Edital, anexos e formulários;
- II - Acompanhamento das inscrições;
- III - Análise de documentos, pontuação e classificação;
- IV - Análise de Recursos e divulgação dos resultados, com base no edital e na legislação pertinente;
- V - Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;
- VI - Publicação de todos os atos do Edital;
- VII - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal:

- 1 - Dr. Maycow de Lima Carvalhaes - Representante da Procuradoria do Município;
- 2 - Ruy Bardelim Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
- 3 - Danielle Sanra Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
- 4 - Aline Vieira Pires Martins - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao primeiro indicado a presidência dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Parágrafo Terceiro - A Comissão contará com a assessoria jurídica da procuradoria municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piraúba, 28 de dezembro de 2021.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal